



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 200/78.

Extingue a Cobrança da Taxa de Conservação  
de Estradas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município,  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

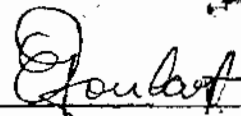
Art. 1º- Fica Extinta a cobrança da Taxa de Con-  
servação de Estradas Municipais, constante do inciso VII, do ar-  
tigo 71, da Lei nº 199, de 27 de Dezembro de 1977.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 20 de janeiro de 1978.



Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de São Bonifácio, em 20 de janeiro de 1978.



Ely Oliveira Goulart  
Secretária Geral